

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004059

Nome: FACULDADE ICG

Assunto: Relatório do Curso Metodologias Ativas

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 103/2022

I- HISTÓRICO

A Ms. Sandra Isabel Chaves, Diretora do Instituto da Consciência – ICG, situado na Rua São Bartolomeu, número 460, Qd. 39 Lt. 03 - Jardim Planalto, Goiânia - GO, encaminha a este Conselho o Relatório do Curso "**Metodologias Ativas - EAD**" para fins de certificação de cursistas.

Constam no Sistema de Eletrônico de Informação:

- Ofício;
- Resolução CEE/CEP N.230/2019;
- Relatório do Curso.

II- ANÁLISE

O Instituto da Consciência /GO – ICG foi autorizado a oferecer curso de "**Metodologias Ativas**" na modalidade EAD com carga horária de 60 horas, por meio da Resolução CEE/CEP N. 230, de 28 de novembro de 2019, com a determinação de que enviasse os relatórios final do curso autorizado a este Conselho.

Foram anexados aos autos o relatório com conteúdo, notas e frequência dos 11 (onze) cursistas todos aprovados.

O período de realização do curso foi de junho de 2022, as atividades desenvolvidas em 3 (três) unidades as duas valendo (30)trinta pontos cada e a última valendo 40 (quarenta) pontos.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado resulta em votos com o seguinte teor:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.” (Destacou-se)

Portanto, após a autorização de curso, o mesmo interessado protocola a documentação referente aos relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

III- VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- Aprovar o relatório do Curso “**Metodologias Ativas**” com a carga horária de 60 horas, média mínima de 7,0 e a frequência mínima de 75%.
- Autorizar o Instituto da Consciência – ICG a expedir os certificados do curso aos 11 (onze) cursistas aprovados.
- Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 04/08/2022, às 23:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 07/08/2022, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031546466 e o código CRC 1C1A93A1.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004059



SEI 000031546466